

145
30040/2019
LH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-PMP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Carlos Morais de Abreu, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 905.984.583-87, Rg nº. 423622951 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do presente objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

A 2
B

146
 3001012019
 [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) serviço(s)/produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP
 CNPJ: 05.905.482/0001-42
 Endereço completo: Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Mato Grosso, Palmeirândia-MA. CEP: 65.238-000
 Nome do representante legal: Danilo Jorge Trinta Abreu Junior
 Cédula de Identidade/órgão emissor: 0273309220040 SSP/MA
 CPF: 045.985.523-95
 Cargo/Função: Sócio Administrador

LOTE V - MÁQUINAS PESADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT.		Vlr. Unt.	V. MENSAL	Vlr. Total
			MENSAL	TOTAL			
15	Motoniveladora (Patrola): Com tração nas quatro rodas; equipada com lâmina em aço de alta resistência; de dimensões mínimas: Comprimento 3.500mm e Altura 800 mm, com ripper traseiro de no mínimo 05 pontas.	HORA	167	2004	R\$ 160,00	R\$ 26.720,00	R\$ 320.640,00
16	Trator de Esteira: Equipado com lâmina em aço de alta resistência, de dimensões mínimas: Comprimento 3.000mm e Altura 1.100 mm, com escarificador traseiro.	HORA	167	2004	R\$ 130,00	R\$ 21.710,00	R\$ 260.520,00
17	Retroescavadeira Hidráulica: Escavadeira Pequena, tração esteira, potência bruta mínima de 120hp, potência líquida mínima de 110 HP, torque de giro mínimo de 40kN/m, profundidade de escavação mínima de 05 metros, alcance horizontal mínimo de 9,00 metros, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m3.	HORA	167	2004	R\$ 150,00	R\$ 25.050,00	R\$ 300.600,00
18	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de	HORA	167	2004	R\$ 150,00	R\$ 25.050,00	R\$ 300.600,00

2

[Assinatura]

[Assinatura]

147
300101-2010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vir. Unt.	V. MENSAL	Vir. Total
19	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. Especificação : PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, EQUIPADA COM ALARME SONORO PARA TODOS OS SISTEMAS. FREIO A DISCO, AUTO AJUSTÁVEIS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. CAÇAMBA 2,1 M CÚBICOS. PNEUS 17.5 X 25 L12 12 LONAS ARO DE 03 PEÇAS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 12.000 KG.	HORA	167	2004	RS 129,00	RS 21.543,00	RS 258.516,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos: Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m³; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.006/2.006:	MÊS	12	12	RS 4.460,00	RS 53.520,00	RS 642.240,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO 3/4. Caminhão tipo ¾ com equipamento hidráulico, capacidade mínima de 10m³: 02 eixos: Potência mínima 160 cv: ano/ modelo a partir de 2.006/ 2.006: peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg:	MÊS	12	12	RS 3.310,00	RS 39.720,00	RS 476.640,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO TOCO COM BAÚ FRIGORIFICO. Caminhão Frigorífico: Estrutura sólida, fabricada totalmente em perfis duralumínio, garantido alta resistência, comprimento: 3.000mm à 7.5000mm, altura máxima 2.270mm, isolamento mínimo de 75/85mm.	MÊS	12	3	RS 7.750,00	RS 23.250,00	RS 279.000,00
TOTAL LOTE V							RS 2.838.756,00
VALOR GLOBAL							RS 2.838.756,00

Razão Social: R F MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME
 CNPJ: 15.755.766/0001-53
 Endereço completo: Rodovia BR 136, Km 361, Condomínio Gran Ville, nº 318, Centro, Bacabal-MA. CEP: 65.700-000.
 Nome do representante legal: Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
 Cédula de Identidade/órgão emissor: 1474891200-6
 CPF: 010.883.043-89
 Cargo/Função: Representante Legal

[Handwritten signatures]

LOTE I – SEC. SAÚDE
ANEXO I – FUS

[Handwritten mark]

148
 nº: 300101-2019



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vlr. Unt.	V. MENSAL	Vlr. Total
1	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA. fabricação nacional. cabine dupla. ano/modelo de 2014 a 2017. Diesel. tração 4x4. turbo. câmbio manual, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais. potência mínima do motor 140CV. som com entrada USB, quilometragem livre. em perfeitas condições de uso e de segurança. com documentação atualizada. licenciado perante o DETRAN e demais órgãos.	MÊS	12	12	R\$ 8.970,00	R\$ 107.640,00	R\$ 1.291.680,00
TOTAL ANEXO I							R\$ 1.291.680,00

ANEXO II - PAB							
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vlr. Unt.	V. MENSAL	Vlr. Total
2	Veículo tipo Van utilitário. ou similar ou superior, motorização à diesel, com ar condicionado com capacidade mínima para 13(treze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. quilometragem livre.	MÊS	12	2	R\$ 3.845,00	R\$ 7.690,00	R\$ 92.280,00
3	Veículo tipo passeio. modelo sedan. com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, com ar condicionado, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Item Exclusivo para ME e EPP	MÊS	12	2	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00	R\$ 57.480,00
TOTAL ANEXO II							R\$ 149.760,00
TOTAL LOTE I							R\$ 1.441.440,00

LOTE II - SEC. DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vlr. Unt.	V. MENSAL	Vlr. Total
4	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA. fabricação nacional. cabine dupla. ano/modelo de 2014 a 2017. Diesel. tração 4x4. turbo. câmbio manual. com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais. potência mínima do motor 140CV. som com entrada USB, quilometragem livre. em perfeitas condições de uso e de segurança. com documentação atualizada. licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio. prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte. invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas. com uso de guincho	MÊS	12	6	R\$ 8.970,00	R\$ 53.820,00	R\$ 645.840,00
5	Veículo tipo passeio. modelo sedan, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, com ar condicionado, capacidade para	MÊS	12	6	R\$ 2.395,00	R\$ 14.370,00	R\$ 172.440,00

[Handwritten signature]

1249
300101.2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.						
6	Veículo tipo van, com capacidade para até 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, motorizado a diesel.	MÊS	12	4	R\$ 3.845,00	R\$ 15.380,00	R\$ 184.560,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM BAÚ FRIGORÍFICO. Caminhão Frigorífico: Estrutura sólida, fabricada totalmente em perfis duralumínio, garantindo alta resistência, comprimento 3,000mm à 7.500mm, altura máxima 2,270mm, isolamento mínimo de 75/85mm.	MÊS	12	4	R\$ 7.535,00	R\$ 30.140,00	R\$ 361.680,00
TOTAL LOTE II							R\$ 1.364.520,00

LOTE III - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vlr. Unt.	V. MENSAL	Vlr. Total
8	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2014 a 2017, Diesel, tração 4x4, turbo, câmbio manual, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais, potência mínima do motor 140CV, som com entrada USB, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho	MÊS	12	2	R\$ 8.970,00	R\$ 17.940,00	R\$ 215.280,00
9	Veículo tipo passeio, modelo sedan, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível gasolina ou bi-combustível, quilometragem livre.	MÊS	12	3	R\$ 2.395,00	R\$ 7.185,00	R\$ 86.220,00
10	Veículo tipo van, com capacidade para até 14 (quatorze) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, motorizado a diesel. Item Exclusivo para ME e EPP	MÊS	12	1	R\$ 3.845,00	R\$ 3.845,00	R\$ 46.140,00
TOTAL LOTE III							R\$ 347.640,00

LOTE IV - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

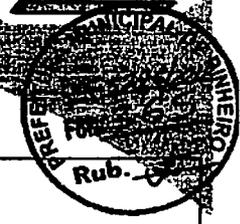
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	Vlr. Unt. Est.	V. MENSAL	Vlr. Total
11	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2014 a 2017, Diesel, tração 4x4, turbo, câmbio manual, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido	MÊS	12	10	R\$ 8.970,00	R\$ 89.700,00	R\$ 1.076.400,00

[Handwritten signature]

150
300201-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	nas rodas dianteiras e traseiras: estribos laterais, potência mínima do motor 140CV. som com entrada USB, quilometragem livre. em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos.						
12	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA CARROCERIA FECHADA. SUV. fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2014 a 2017. Diesel, tração 4x4, turbo, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras: estribos laterais, potência mínima do motor 140CV. som com entrada USB, quilometragem livre. em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos.	MÊS	12	2	R\$ 7.150,00	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
13	Veículo tipo camioneta cabine simples, similar ou superior, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre.	MÊS	12	10	R\$ 4.985,00	R\$ 49.850,00	R\$ 598.200,00
14	Veículo tipo passeio ou similar, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível gasolina ou bicombustível, quilometragem livre.	MÊS	12	3	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00	R\$ 82.440,00
TOTAL LOTE IV							R\$ 1.928.640,00
VALOR GLOBAL							R\$ 5.082.240,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Nº 151
nº 300101-2010
P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Cláusula Sétima: Do Cadastro de Reserva

Os licitantes que aceitaram fornecer os produtos por preços iguais aos ofertados pelo licitante vencedor estão listados na forma de anexo (consiste na ata de realização da sessão pública) acostada a esta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Oitava: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Nona: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Décima: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Handwritten signature

Handwritten number 2

Handwritten signature

152
300101-9019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 14 de maio de 2018

Carlos Moraes de Abreu
Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017
De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal
De Pinheiro/MA

R F MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME
Rômulo Felipe Magalhães Nogueira
Representante Legal
Fornecedor

INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP
Danilo Jorge Trinta Abreu Junior
Sócio Administrador
Fornecedor